



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 069/2008

Erechim, 16 de Junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 062/2008, que Autoriza o Executivo Municipal a vender uma sobra de área de terra com 96,68 m², aos herdeiros do Senhor Alfredo Bordin.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 062/2008.

Autoriza o Executivo Municipal a vender uma sobra de área de terra com 96,68 m², aos herdeiros do Senhor Alfredo Bordin.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a vender uma sobra de área de terra com 96,68 m² (noventa e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), de sua propriedade, aos herdeiros do Senhor Alfredo Bordin.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no *caput* localiza-se em parte do Lote Urbano “C”, da Quadra 27, da Avenida Santo Dal Bosco, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 22,72 metros, com a Avenida Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 22,72 metros, com parte do mesmo Lote “C”, de propriedade do Senhor Alfredo Bordin; a Leste, na extensão de 5,02 metros, com a Rua Passo Fundo; a Oeste, na extensão de 5,02 metros, com parte do Lote “C”, de propriedade do Senhor Paulo Toniazzo.

Art. 2.º O imóvel, de que trata o art. 1.º, será vendido ao preço de R\$ 12.568,40 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Alienação de Bens Imóveis de Erechim, com pagamento a vista.

Art. 3.º A responsabilidade pelas despesas de escritura e registro ficarão a cargo do comprador.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a vender uma sobra de área de terra com 96,68 m² (noventa e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), de sua propriedade, aos herdeiros do Senhor Alfredo Bordin.

O imóvel, de que trata o presente projeto, localiza-se em parte do Lote Urbano “C”, da Quadra 27, da Avenida Santo Dal Bosco, lote este de propriedade do Senhor Alfredo Bordin que, quando em vida, manifestou interesse em adquirí-lo por ser lindeiro da sobra de área em questão, como pode ser analisado no Mapa em anexo, sendo que esse interesse é mantido pelos seus herdeiros.

Diante do exposto, e levando em consideração que a área em questão é pequena, não podendo ser aproveitada para finalidades de interesse público, buscamos autorização legislativa para que possamos vendê-la, contando, para isso, com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal